ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão do ano de 2023 do Município de Piratuba, e dá outras providências:

O Conselho Municipal de Saúde de Piratuba, em reunião ordinária de 13 de março de 2024, após a apresentação e o devido estudo, conforme se descreve na respectiva ata, de número 157.

Considerando:

O artigo 36 da Lei Complementar 141/2012, em especial ao § 1º, onde consta que os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Aprova por Unanimidade, inteiro teor, o **Relatório Anual de Gestão** do ano de 2023, do Município de Piratuba.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Giandra Golin Ghignatti
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Registra-se e Publica-se
Em 13 de março de 2024.

Gracieli D'Avila Gamzava
Secretária CMS